



Processo nº. 202400006011897

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 026/2024 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio
da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE BARRO
ALTO – GO**, para os fins que especifica, sob
as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd.
71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**,
brasileira, professora, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG nº.
3888268, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado
CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - GO**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.355.675.000/0001-89, com sede na Prefeitura
Municipal, situada na Praça dos Três Poderes, Barro Alto/GO, CEP: 76.390-000, representado
por seu titular, **Sr. ÁLVARO MACHADO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº
252.880.241-20, RG 934998 SSP GO, doravante denominado **CONVENENTE**, têm, entre si
justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o
disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de
dezembro de 2012, Lei Estadual nº. 22.087/2023 de 5 de julho de 2023, (LDO) e Lei Estadual nº.
22.536/2024, de 09/01/2024 (LOA), conforme processo principal nº **202400006011897** o
presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2024**, pelas cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do
Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ALVARO
MACHADO DE
FREITAS:252880241
20
Assinado de forma digital
por ALVARO MACHADO DE
FREITAS:25288024120
Dados: 2026.04.17 10:57:29
-03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 13/05/2026 a 12/05/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, documento assinado eletronicamente.

SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCACAO:01409705000120
0

Assinado de forma digital por
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCACAO:01409705000120
Dados: 2026.04.20 10:48:00 -03'00'

Profª HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

ALVARO MACHADO
DE
FREITAS:25288024120

Assinado de forma digital por
ALVARO MACHADO DE
FREITAS:25288024120
Dados: 2026.04.17 10:57:52 -03'00'

ÁLVARO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal